

FLUXO DESCRITIVO

LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

LAD 2025

Ação de Curta Duração, Licença Capacitação e Programa de Treinamento Regularmente Instituído Afastamentos Stricto Sensu (PCDT 2025)

EXECUTOR	AÇÃO
PROGESP/CTD	Realiza a abertura e a divulgação do Levantamento das Ações de Desenvolvimento 2025
GESTOR UNIDADE	<p>O gestor máximo da Unidade define:</p> <p>(a) 1 servidor cadastrador da Unidade; e</p> <p>(b) 1 chefia validadora da Unidade.</p> <p>(Considerar apenas as Unidades listadas em: https://bit.ly/ListaUnidadesUFAM.</p> <p>Observação: o gestor poderá indicar os mesmos representantes do último levantamento, *Consulte aqui os Servidores Cadastradores e as Chefias Validadoras do LAD 2024.</p>
GESTOR UNIDADE	<p>O gestor deverá enviar despacho no processo SEI 23105.029536/2024-10, informando os representantes da Unidade até 15/07/2024.</p> <p>O despacho deverá conter:</p> <p>(a) Para confirmar os mesmos representantes do último levantamento, a Unidade precisa apenas indicar o nome completo do servidor cadastrador e chefia validadora;</p> <p>(b) Para informar novos representantes, servidor cadastrador e/ou chefia validadora, o gestor deve fornecer o nome completo, CPF e e-mail dos representantes.</p>
SERVIDOR CADASTRADOR E CHEFIA VALIDADORA	<p>Caso haja novos servidores indicados nas Unidades, esses, sendo servidor cadastrador e/ou chefia validadora da Unidade, deverão se cadastrar no SIPEC até o dia 19/07/2024;</p> <p>Observação: A PROGESP disponibilizou tutorial "Como realizar cadastro no SIPEC"; O tutorial está disponível em MANUAIS/TUTORIAIS/GUIAS/VÍDEOS https://bit.ly/ManuaisLad25.</p>
CHEFIAS IMEDIATAS	<p>É responsabilidade dos gestores das Unidades junto às equipes:</p> <ul style="list-style-type: none">• identificar as necessidades de desenvolvimento de sua unidade;• obedecer ao quantitativo de ações por unidade para os casos de Ações de Curta Duração;• aprovar as ações do PCDT junto ao Conselho da Unidade, quando couber;• planejar as possibilidades de afastamentos da sua equipe segundo os critérios da Resolução 027 (https://bit.ly/Resolucao027); <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificar quantitativo limite de ACD em https://bit.ly/ACDLad2025;• Serão ratificadas as necessidades de afastamento stricto sensu para 2025 que foram levantadas no ano de 2023 para o triênio 2024 a 2026.
	Continua ---->



FLUXO DESCRITIVO

LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO (LAD)

LAD 2025

EXECUTOR	AÇÃO
SERVIDOR CADASTRADOR	<p>Servidor cadastrador deverá registrar as necessidades levantadas na Planilha, conforme modelo disponível em: https://bit.ly/planilhaLad2025</p> <p>Observação: Antes do período para preenchimento e envio da planilha, a PROGESP disponibilizará tutorial "Como realizar o preenchimento da planilha do LAD". O tutorial estará disponível em MANUAIS/TUTORIAIS/GUIAS/VÍDEOS, https://bit.ly/ManuaisLad25 Dúvidas sobre como baixar e usar a planilha: https://bit.ly/ComoUsarPlanilhas.</p>
SERVIDOR CADASTRADOR	<p>Após o preenchimento das ações de desenvolvimento na planilha:</p> <p>O servidor cadastrador lançará as informações no sistema SIPEC -> https://portalsipec.servidor.gov.br/</p> <p>Observação: A PROGESP disponibilizará tutorial "Como lançar ações de desenvolvimento no SIPEC" para auxiliar os servidores cadastradores a lançarem no sistema. O tutorial estará disponível em MANUAIS/TUTORIAIS/GUIAS/VÍDEOS, acesse em: https://bit.ly/ManuaisLad25</p> <p>As ações deverão ser lançadas conforme as seguintes orientações: </p> <ul style="list-style-type: none">- TODAS as ações de 2025 deverão ser cadastradas na planilha e no sistema SIPEC;- As Ações de Curta Duração devem respeitar os limites de ações dispostos na TABELA 1- LIMITES DE AÇÕES DE CURTA DURAÇÃO POR UNIDADE, disponível em https://bit.ly/ACDLad2025. <p>Após o lançamento no sistema, o servidor cadastrador disponibilizará as ações cadastradas para validação da chefia validadora no Sistema SIPEC.</p>
CHEFIA VALIDADORA	<p>No período indicado no https://bit.ly/CronogramaLad2025, a chefia validadora da unidade validará as necessidades cadastradas no sistema pelo servidor cadastrador e preencherá os demais campos restantes (campos obrigatórios para servidores cadastrados como CHEFIA VALIDADORA)</p>
	<p>Continua ----></p>



FLUXO DESCRITIVO LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO (LAD)

LAD 2025

EXECUTOR	AÇÃO
SERVIDOR CADASTRADOR	Após a validação no SIPEC, o Servidor Cadastrador deverá carregar a planilha , isto é, fazer o upload no formulário eletrônico , disponível em: https://bit.ly/FormUploadLAD25 .  As informações devem estar idênticas às cadastradas no SIPEC pelos cadastradores.
PROGESP/CTD	A PROGESP revisará as informações lançadas , preencherá os campos destinados à Gestão de Pessoas e consolidará os dados de 2025 , incluindo aqueles referentes aos afastamentos stricto sensu. O resultado do Levantamento torna-se o Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP da UFAM.
REITOR	A autoridade máxima, Senhor Reitor, aprovará o PDP a ser enviado ao Ministério da Economia.
PROGESP	Enviará o PDP aprovado pela autoridade máxima ao SIPEC
SIPEC	Fará a análise do PDP e o devolverá à Ufam
PROGESP	Fará a análise e revisão, e, posteriormente, divulgará o PDP aprovado no site da Progesp, no link: https://progesp.ufam.edu.br/ctd1/pdpp.html
	Fim.



Veja a seguir o glossário com os termos e seus conceitos usados neste fluxo.



GLOSSÁRIO

LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO (LAD)

LAD 2025

TERMO	CONCEITO
PDP	<p>O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) faz parte da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) que foi instituída pelo decreto Decreto nº 9.991/2019, que regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112/1990, quanto a licenças e afastamentos.</p> <p>O objetivo é estabelecer uma cultura de planejamento das ações de desenvolvimento entre todos os órgãos da Administração Pública Federal.</p>
LAD	<p>É o instrumento pelo qual é construído o PDP da UFAM. É através do Levantamento das Ações de Desenvolvimento (LAD) que é realizado o planejamento das ações de desenvolvimento que serão executadas no ano posterior ao planejado. Nessa etapa serão discutidas as demandas existentes na instituição para que sejam validadas internamente e lançadas no sistema oficial do governo federal.</p>
SERVIDOR CADASTRADOR	<p>É o servidor que representará a equipe de trabalho e terá como atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">Reunir os dados, que foram discutidos coletivamente sobre as necessidades da(s) equipe(s), na planilha oficial disponibilizada em https://bit.ly/PlanilhasLad2025;Preencher os formulários disponíveis em https://bit.ly/FormLad2025;Registrar no Portal SIPEC essas necessidades identificadas; eAcompanhar os treinamentos e informações repassadas pela Progesp.
	<p>Continua ----></p>

Dúvidas?
E-mail: ctd@ufam.edu.br



GLOSSÁRIO

LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO (LAD)

PDP 2025

TERMO	CONCEITO
CHEFIA VALIDADORA	<p>Chefia* que lidera, direta ou indiretamente, a equipe de trabalho, representante da unidade, podendo ou não ser a chefia imediata do cadastrador. Deverá ser indicado pelo gestor máximo da unidade e que terá entre suas atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reunir e discutir as necessidades junto à equipe;• Ponderar sobre as necessidades identificadas da equipe, classificando o nível de resultado que elas podem produzir se forem atendidas;• Ponderar sobre a validade/pertinência destas necessidades, validando-as no sistema SIPEC; <p>*Pró-reitor, Diretor, Gerente, Superintendente, Presidente de comissão, Assessor, Chefe, Coordenador e cargos similares, desde que titulares da função.</p>
AÇÃO DE CURTA DURAÇÃO	<p>Cursos, congressos, encontros, conferências, seminários, simpósios, fóruns, mesas-redondas ou outros eventos de mesma natureza.</p>
PROGRAMA DE TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO	<p>Pós-graduação lato sensu, estágios, colaboração técnica institucional ou interinstitucional, residência.</p>
PCDT	<p>O Plano de Capacitação das Carreiras Docente e Técnico-Administrativo em Educação- PCDT é o plano ações de desenvolvimento para docentes e técnicos-administrativos em educação, que será elaborado e aprovado pelas unidades acadêmicas, unidades administrativas e órgãos suplementares voltado aos afastamentos previstos nos incisos I e III do Art. 14 (Resolução 027), devendo prever a qualificação gradual dos servidores, de modo a oferecer oportunidades a todos os servidores de maneira equânime, privilegiando a alternância.</p> <p>Este instrumento é elaborado trienalmente, conforme a Resolução 027, disponível em: https://bit.ly/Resolução027</p>

Dúvidas?

E-mail: ctd@ufam.edu.br



LIMITES DE AÇÕES DE CURTA DURAÇÃO POR UNIDADE

PDP 2025

Para **AÇÕES DE CURTA DURAÇÃO - ACD**, as Unidades deverão obedecer aos seguintes quantitativos a serem registrados na planilha específica e no Portal SIPEC por unidade organizacional, para que esta reflita em termos de prioridades as reais necessidades da equipe, conforme quadro abaixo:

QUANTITATIVO DE SERVIDORES NA UNIDADE	QUANTITATIVO MÁXIMO DE AÇÕES DE CURTA DURAÇÃO
1 - 25	5
25 - 50	10
50 - 100	20
101 - 125	25
125 - 150	30
150 - 200	40
201 - 250	50
Acima de 250	60

Dúvidas?

E-mail: ctd@ufam.edu.br

